



LEI 2770/2026

SUMULA: Abre crédito adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 1.230.000,00 (Um Milhão Duzentos e Trinta Mil Reais),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

09-ASSISTENCIA SOCIAL	
246-4.4.90.51.00.00.00.00-00214-Obras e instalações.....R\$	1.230.000,00
TOTAL.....R\$	1.230.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso da fonte 0214, como segue:

EXCESSO DA FONTE 0214 DELIBERAÇÃO 69/2025 CONSTRUÇÃO DO CRAS	1.200.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FONTE 00214.....R\$	30.000,00
TOTAL.....R\$	1.230.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 09 de FEVEREIRO de 2026.

LUIZ EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:07277
333977

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=13036592000143, OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.08 14:40:11-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Leis



**PREFEITURA DE
PINHALÃO**
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

LEI 2770/2026

SUMULA: Abre crédito adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 1.230.000,00 (Um Milhão Duzentos e Trinta Mil Reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

09-ASSISTENCIA SOCIAL	
246-4.4.90.51.00.00.00.00-00214-Obras e instalações.....R\$	1.230.000,00
TOTAL.....R\$	1.230.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso da fonte 0214, como segue:

EXCESSO DA FONTE 0214 DELIBERAÇÃO 69/2025 CONSTRUÇÃO DO CRAS	1.200.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FONTE 00214.....R\$	30.000,00
TOTAL.....R\$	1.230.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 09 de FEVEREIRO de 2026.

LUIZ EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:07277
333977

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
ND: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF, OU=SEM BRANCO, O=1303692000343, OU=videconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.09 14:40:11 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal